



RESOLUÇÃO Nº 023, de 29 de agosto de 2022.

**Prorroga o prazo de vigência do Plano
Diretor de Tecnologia da Informação
(PDTI) 2019-2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o memorando eletrônico nº 38/2022/NTINF, de 22/07/2022;
- que o período de vigência do PDTIC atual da UFSJ expirou em 31/12/2021;
- o quadro reduzido de servidores do NTInf, no período, em virtude dos afastamentos por causa da COVID-19 e outros motivos;
- os atrasos na elaboração do novo PDTIC em virtude do aumento de demandas da área de TIC causados pelas atividades de retorno ao trabalho presencial;
- as atividades para elaboração de contratação de telefonia da UFSJ; e
- a implantação do módulo de graduação do SIGAA neste mesmo período, o que também causou sobrecarga de trabalho para a área de TIC da UFSJ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2019-2021 da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) anexo ao processo nº 23122.006351/2020-03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em virtude da excepcionalidade do expediente administrativo.

São João del-Rei, 29 de agosto de 2022.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Universitário